

Divulgação das decisões e atualizações referentes a precedentes na Primeira Região

1

Afetação do TEMA 1068 pelo STJ

(Paradigmas RESP 1867199 e RESP 1845943)

Questão Submetida a julgamento: Definir a legalidade da cláusula que prevê a cobertura adicional de invalidez funcional permanente total por doença (IFPD) em contrato de seguro de vida em grupo, condicionando o pagamento da indenização securitária à perda da existência independente do segurado.

Decisão: "A Segunda Seção, por maioria, afetou o recurso especial ao rito dos recursos repetitivos (artigo 1.036 do CPC/2015) e **determinou a suspensão de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem acerca da questão e tramitem no território nacional (art. 1.037, II, do CPC/2015), excetuada a concessão de tutelas provisórias de urgência, quando presentes seus requisitos**, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator." (publicação do acórdão de afetação no DJe de 09/10/2020).

Assuntos: DIREITO DO CONSUMIDOR; Contratos de Consumo; Seguro.

[Inteiro Teor](#)

2

Afetação do TEMA 1069 pelo STJ

(Paradigmas RESP 1872321 e RESP 1870834)

Questão Submetida a julgamento: Definição da obrigatoriedade de custeio pelo plano de saúde de cirurgias plásticas em paciente pós-cirurgia bariátrica.

Decisão: "A Segunda Seção, por unanimidade, afetou o recurso especial ao rito dos recursos repetitivos (artigo 1.036 do CPC/2015), nos termos do voto do Sr. Ministro Relator, para delimitar a seguinte tese controvertida: "definição da obrigatoriedade de custeio pelo plano de saúde de cirurgias plásticas em paciente pós-cirurgia bariátrica." Por unanimidade, **determinou-se a suspensão do processamento de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem acerca da questão e tramitem no território nacional (art. 1.037, II, do CPC/2015), excetuada a concessão de tutelas provisórias de urgência, quando presentes seus requisitos**." (publicação do acórdão de afetação no DJe de 09/10/2020).

Assuntos: DIREITO DO CONSUMIDOR; Contratos de Consumo; Planos de Saúde.

[Inteiro Teor](#)

Admissão do IAC Nº 08 do STJ

(Paradigma RESP 1817302)

Questão Submetida a julgamento: Reconhecimento da legalidade de cobrança promovida por concessionária de rodovia, em face de autarquia de prestação de serviços de saneamento básico, pelo uso da faixa de domínio da via pública concedida.

Decisão: "A PRIMEIRA SEÇÃO, por unanimidade, admitir o incidente de assunção de competência no presente recurso especial (arts. 947, §2º, do CPC/2015, e 271-B, do RISTJ), e determinar que não seja suspensa a tramitação de processos, conforme proposta da Sra. Ministra Relatora." (publicação do acórdão de admissão no DJe de 09/10/2020).

Assuntos: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO; Serviços; Concessão / Permissão / Autorização.

Inteiro Teor

Julgamento do TEMA 455 pelo STF

(Paradigmas RE 1263641 e RE 611585)

Questão Submetida a julgamento: Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, XIII, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, do art. 6º do Decreto-Lei nº 21.981/32 que, ao regulamentar a atividade profissional de leiloeiro, exige o pagamento de caução em dinheiro ou em apólices da dívida pública federal para o exercício do ofício, vedada a substituição por caução real.

Tese firmada: A exigência de garantia para o exercício da profissão de leiloeiro, prevista nos artigos 6º a 8º do Decreto 21.981/1932, é compatível com o artigo 5º, XIII, da CF/1988

Assuntos: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO; Garantias Constitucionais DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO; Entidades Administrativas / Administração Pública; Conselhos Regionais de Fiscalização Profissional e Afins; Exercício Profissional

Andamento do
Processo

Julgamento do TEMA 457 pelo STF

(Paradigma RE 659424)

Questão Submetida a julgamento: Agravo de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário, em que se discute, à luz dos artigos 5º, I, 195, §5º, e 201, da Constituição Federal, a possibilidade de se conceder pensão por morte a marido de ex-servidora pública do Estado do Rio Grande do Sul, sem a comprovação dos requisitos da Lei Estadual nº 7.672/82, exigidos exclusivamente para os cônjuges do sexo masculino.

Tese firmada: É inconstitucional, por transgressão ao princípio da isonomia entre homens e mulheres (CF, art. 5º, I), a exigência de requisitos legais diferenciados para efeito de outorga de pensão por morte de ex-servidores públicos em relação a seus respectivos cônjuges ou companheiros/companheiras (CF, art. 201, V)

Assuntos: DIREITO PREVIDENCIÁRIO; Disposições Diversas Relativas às Prestações; Inclusão de Dependente DIREITO PREVIDENCIÁRIO; Benefícios em Espécie; Pensão por Morte (Art. 74/9) DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO; Garantias Constitucionais; Não Discriminação

Andamento do
Processo

6

Julgamento do TEMA 670 pelo STF

(Paradigma RE 719870)

Questão Submetida a julgamento: Discute-se, à luz do art. 93, IX, da Constituição Federal, preliminar de nulidade do acórdão recorrido por ausência de fundamentação sobre ponto relevante para a declaração de inconstitucionalidade de norma impugnada por meio de ação direta de inconstitucionalidade estadual. No mérito, aponta-se violação do art. 37, II e V, em virtude da manutenção de leis municipais que teriam criado vários cargos em comissão com atribuições meramente técnicas, em desrespeito à norma do concurso público, pois não estariam estabelecidas em lei as atribuições inerentes aos cargos de direção, chefia e assessoramento.

Tese firmada: I - No julgamento de Ação Direta de Inconstitucionalidade proposta para questionar a validade de leis que criam cargos em comissão, ao fundamento de que não se destinam a funções de direção, chefia e assessoramento, o Tribunal deve analisar as atribuições previstas para os cargos; II - Na fundamentação do julgamento, o Tribunal não está obrigado se pronunciar sobre a constitucionalidade de cada cargo criado, individualmente

Assuntos: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO; Controle de Constitucionalidade; Servidor Público Civil; Regime Estatutário; Nomeação; Cargo em Comissão. DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO; Atos Processuais; Nulidade.

Andamento do
Processo

7

Julgamento do TEMA 1040 pelo STF

(Paradigma RE 626946)

Questão Submetida a julgamento: Recurso extraordinário no qual se examina, à luz dos artigos 1º, cabeça, 2º, 29, cabeça e inciso XI, 30, inciso I, 31, § 3º, 61, cabeça, e 74, § 2º, da Constituição Federal, a validade de lei de iniciativa parlamentar por meio da qual foi criado conselho popular com atribuição de participar do planejamento municipal, fiscalizar a respectiva execução e opinar sobre questões consideradas relevantes.

Tese firmada: Surge constitucional lei de iniciativa parlamentar a criar conselho de representantes da sociedade civil, integrante da estrutura do Poder Legislativo, com atribuição de acompanhar ações do Executivo

Assuntos: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO; Controle de Constitucionalidade DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO; Atos Processuais; Nulidade

8

Publicação do acórdão do TEMA 244 pelo STF

(Paradigma RE 599316)

Questão Submetida a julgamento: Recurso extraordinário interposto com base no art. 102, III, b, da Constituição Federal, em que se discute a constitucionalidade, ou não, do art. 31 da Lei nº 10.865/2004, que limita a possibilidade de aproveitamento de créditos de PIS - Programa de Integração Social e COFINS e Contribuição Financeira para a Seguridade Social decorrentes das aquisições de bens para o ativo fixo realizadas até 30 de abril de 2004.

Tese firmada: "Surge inconstitucional, por ofensa aos princípios da não cumulatividade e da isonomia, o artigo 31, cabeça, da Lei nº 10.865/2004, no que vedou o creditamento da contribuição para o PIS e da COFINS, relativamente ao ativo imobilizado adquirido até 30 de abril de 2004".

Assuntos: DIREITO TRIBUTÁRIO; Contribuições; Contribuições Sociais; Cofins; Não Cumulatividade DIREITO TRIBUTÁRIO; Contribuições; Contribuições Sociais; PIS; Não Cumulatividade DIREITO TRIBUTÁRIO; Crédito Tributário; Creditamento

Inteiro Teor

9

Publicação do acórdão do TEMA 373 pelo STF

(Paradigma RE 608898)

Questão Submetida a julgamento: Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 227 e 229 da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, de decisão que, com fundamento em interpretação sistemática do art. 75, §1º, da Lei nº 6.815/80, concede ordem de habeas corpus para manter, no território brasileiro, estrangeiro expulso cuja prole brasileira foi concebida posteriormente ao fato motivador do ato expulsório, considerando-se, de um lado, o princípio da soberania nacional e, de outro lado, o princípio da proteção da família.

Tese firmada: "O § 1º do artigo 75 da Lei nº 6.815/1980 não foi recepcionado pela Constituição Federal de 1988, sendo vedada a expulsão de estrangeiro cujo filho brasileiro foi reconhecido ou adotado posteriormente ao fato ensejador do ato expulsório, uma vez comprovado estar a criança sob a guarda do estrangeiro e deste depender economicamente".

Assuntos: DIREITO INTERNACIONAL; Estrangeiro; Admissão / Entrada / Permanência / Saída

Inteiro Teor

10

Publicação do acórdão do TEMA 379 pelo STF

(Paradigma RE 605552)

Questão Submetida a julgamento: Discute-se, à luz dos artigos 155, II, § 2º, IX, b e 156, III, da Constituição Federal, qual imposto deve incidir sobre operações mistas de manipulação e fornecimento de medicamentos por farmácias de manipulação: se o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS ou o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

Tese firmada: "No tocante às farmácias de manipulação, incide o ISS sobre as operações envolvendo o preparo e o fornecimento de medicamentos encomendados para posterior entrega aos fregueses, em caráter pessoal, para consumo; incide o ICMS sobre os medicamentos de prateleira por elas produzidos, ofertados ao público consumidor"

Assuntos: DIREITO TRIBUTÁRIO; Impostos; ISS/ Imposto sobre Serviços; Impostos; ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias; Crédito Tributário; Fato Gerador/Incidência.

Inteiro Teor

11

Publicação do acórdão do TEMA 475 pelo STF

(Paradigma RE 754917)

Questão Submetida a julgamento: Agravo interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 155, § 2º, X, a, da Constituição Federal, se a imunidade relativa ao ICMS, incidente sobre operações que destinem mercadorias para o exterior, alcança, ou não, toda a cadeia produtiva, abrangendo também a comercialização das embalagens fabricadas para os produtos destinados à exportação.

Tese firmada: "A imunidade a que se refere o art. 155, § 2º, X, "a", da CF não alcança operações ou prestações anteriores à operação de exportação"

Assuntos: DIREITO TRIBUTÁRIO; Limitações ao Poder de Tributar; Imunidade DIREITO TRIBUTÁRIO; Impostos; ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias; ICMS/Importação

Inteiro Teor

12

Publicação do acórdão do TEMA 690 pelo STF

(Paradigma RE 597396)

Questão Submetida a julgamento: Direito de magistrados aposentados continuarem percebendo o adicional de 20% previsto no art. 184, II, da Lei 1.711/1952 após a adoção do subsídio como forma remuneratória.

Tese firmada: "É inconstitucional o pagamento do adicional de 20% previsto no art. 184, II, da Lei 1.711/1952 a desembargadores, após a adoção do subsídio como forma remuneratória. - A supressão do adicional não pode representar decurso remuneratório, em face do princípio constitucional da irredutibilidade de vencimentos, hipótese em que a parcela deve ser absorvida por reajustes salariais futuros"

Assuntos: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO; Agentes Políticos; Magistratura; Aposentadoria DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO; Agentes Políticos; Magistratura; Remuneração DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO; Servidor Público Civil; Sistema Remuneratório e Benefícios; Subsídios DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO; Servidor Público Civil; Sistema Remuneratório e Benefícios; Irredutibilidade de Vencimentos

Inteiro Teor

13

Publicação do acórdão do TEMA 874 pelo STF

(Paradigma RE 917285)

Questão Submetida a julgamento: Constitucionalidade do parágrafo único do art. 73 da Lei 9.430/1996, com a redação dada pela Lei 12.844/2013, que prevê a possibilidade de o Fisco, aproveitando o ensejo da restituição ou do ressarcimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, proceder à compensação, de ofício, com débitos não parcelados ou parcelados sem garantia.

Tese firmada: "É inconstitucional, por afronta ao art. 146, III, b, da CF, a expressão "ou parcelados sem garantia", constante do parágrafo único do art. 73, da Lei nº 9.430/96, incluído pela Lei nº 12.844/13, na medida em que retira os efeitos da suspensão da exigibilidade do crédito tributário prevista no CTN".

Assuntos: DIREITO TRIBUTÁRIO; Crédito Tributário; Creditamento

Inteiro Teor

14

Publicação do acórdão do TEMA 964 pelo STF

(Paradigma RE 1037926)

Questão Submetida a julgamento: Discute-se, à luz dos arts. 95, inc. II, e 125, caput e § 1º, da Constituição da República, a possibilidade de a remoção preceder a promoção por antiguidade de magistrados estaduais.

Tese firmada: "A promoção na magistratura por antiguidade precede a mediante remoção".

Assuntos: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO; Agentes Políticos; Magistratura; Promoção.

Inteiro Teor

15

Publicação do acórdão do TEMA 969 pelo STF

(Paradigma RE 902261)

Questão Submetida a julgamento: Discute-se à luz dos arts. 5º, incs. II e XIII, 84, incs. II e VI, 87, parágrafo

único e inc. II, 88, 170 e 174 da Constituição da República, os limites do poder normativo da Comissão de Valores Mobiliários -CVM quanto à atividade profissional do auditor independente e às pessoas naturais ou jurídicas a ele vinculadas, dispondo sobre infrações e sanções.

Tese firmada: Os artigos 23 e 27 da Instrução 308/1999, da Comissão de Valores Mobiliários, ao estabelecerem restrições razoáveis, proporcionais e adequadas ao exercício da atividade de auditoria independente, prestada às companhias sujeitas à sua fiscalização, são constitucionais, à luz dos arts. 5º, incs. II e XIII, 84, incs. II e VI, 87, parágrafo único e inc. II, 88, 170 e 174 da Constituição Federal de 1988

Assuntos: DIREITO TRIBUTÁRIO; Taxas; Federais; Taxa de Fiscalização da Comissão de Valores Mobiliários

[Inteiro Teor](#)

16

Publicação do acórdão do TEMA 1042 pelo STF

(Paradigma RE 1090591)

Questão Submetida a julgamento: Discute-se, considerados os artigos 1º, inciso IV, 170, parágrafo único, e 237 da Constituição Federal, a possibilidade de condicionar o desembaraço aduaneiro ao recolhimento de tributos e consectários legais decorrentes do arbitramento, pela autoridade fiscal, do valor da mercadoria importada.

Tese firmada: "É constitucional vincular o despacho aduaneiro ao recolhimento de diferença tributária apurada mediante arbitramento da autoridade fiscal".

Assuntos: DIREITO TRIBUTÁRIO; Procedimentos Fiscais; Liberação de mercadorias

[Inteiro Teor](#)

17

Publicação do acórdão do TEMA 1047 pelo STF

(Paradigma RE 1178310)

Questão Submetida a julgamento: Discute-se, à luz dos artigos 5º, inciso II, 150, inciso II, 151, 152, 154, inciso I, 194, inciso V, e 195, parágrafos 4º e 12, da Constituição Federal, a constitucionalidade da majoração, em 1%, da alíquota da COFINS-Importação, introduzida pelo § 21 do artigo 8º da Lei nº 10.865/2004, com a redação dada pela Lei nº 12.715/2012, e da vedação ao aproveitamento integral dos créditos tributários, constante do § 1º-A do artigo 15 da Lei nº 10.865/2004, incluído pela Lei nº 13.137/2015.

Tese firmada: "I- É constitucional o adicional de alíquota da Cofins-Importação previsto no § 21 do artigo 8º da Lei nº 10.865/2004. II- A vedação ao aproveitamento do crédito oriundo do adicional de alíquota, prevista no artigo 15, § 1º-A, da Lei nº 10.865/2004, com a redação dada pela Lei 13.137/2015, respeita o princípio constitucional da não cumulatividade".

Assuntos: DIREITO TRIBUTÁRIO; Contribuições; Contribuições Sociais; COFINS - Importação

[Inteiro Teor](#)

18

Trânsito em julgado do TEMA 362 pelo STF

(Paradigma RE 608880)

Questão Submetida a julgamento: Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 37, § 6º, da Constituição Federal, a responsabilidade civil objetiva, ou não, do Estado, pelos danos decorrentes de crime praticado por preso foragido, em face da omissão no dever de vigilância dos detentos sob sua custódia.

Tese firmada: "Nos termos do artigo 37, § 6º, da Constituição Federal, não se caracteriza a responsabilidade civil objetiva do Estado por danos decorrentes de crime praticado por pessoa foragida do sistema prisional, quando não demonstrado o nexo causal direto entre o momento da fuga e a conduta praticada".

Assuntos: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO; Responsabilidade da Administração

[Inteiro Teor](#)

19

Trânsito em julgado do TEMA 508 pelo STF

(Paradigma RE 600867)

Questão Submetida a julgamento: Recurso extraordinário, em que se discute, à luz do art. 150, VI, a, da Constituição Federal, se a imunidade tributária recíproca alcança, ou não, sociedade de economia mista cuja composição acionária é objeto de negociação em bolsa de valores e distribui lucros a investidores públicos e privados, em razão das atividades desempenhadas.

Tese firmada: "Sociedade de economia mista, cuja participação acionária é negociada em Bolsas de Valores, e que, inequivocamente, está voltada à remuneração do capital de seus controladores ou acionistas, não está abrangida pela regra de imunidade tributária prevista no art. 150, VI, 'a', da Constituição, unicamente em razão das atividades desempenhadas"

Assuntos: DIREITO TRIBUTÁRIO; Impostos; IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano DIREITO TRIBUTÁRIO; Limitações ao Poder de Tributar; Imunidade; Imunidade Recíproca

[Inteiro Teor](#)

20

Trânsito em julgado do TEMA 723 pelo STF

(Paradigma RE 761263)

Questão Submetida a julgamento: Validade da contribuição a ser recolhida pelo produtor rural pessoa física que desempenha suas atividades em regime de economia familiar, sem empregados permanentes, sobre a receita bruta proveniente da comercialização de sua produção.

Tese firmada: "É constitucional, forma e materialmente, a contribuição social do segurado especial prevista no art. 25 da Lei 8.212/1991".

Assuntos: DIREITO TRIBUTÁRIO; Contribuições; Contribuições Previdenciárias; Produção Agropecuária

21

Trânsito em julgado do TEMA 921 pelo STF

(Paradigma ARE 848993)

Questão Submetida a julgamento: Tríplice acumulação de vencimentos e proventos decorrentes de ingressos em cargos públicos anteriores à EC n. 20/1998.

Tese firmada: É vedada a cumulação tríplice de vencimentos e/ou proventos, ainda que a investidura nos cargos públicos tenha ocorrido anteriormente à EC 20/1998.

Assuntos: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO; Servidor Público Civil; Regime Estatutário; Acumulação de Cargos

[Inteiro Teor](#)

22

Trânsito em julgado do TEMA 951 pelo STF

(Paradigma RE 1023750)

Questão Submetida a julgamento: Direito dos servidores federais às diferenças relacionadas ao reajuste de 47,11% sobre a parcela denominada adiantamento do PCCS (adiantamento pecuniário) após a mudança para o regime estatutário.

Tese firmada: "Servidores que tiveram relação jurídica regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, modificada considerado o Regime Jurídico Único, têm direito à diferença remuneratória decorrente do plano de cargos e salários - PCCS".

Assuntos: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO; Servidor Público Civil; Reajustes de Remuneração, Proventos ou Pensão DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO; Jurisdição e Competência; Competência

[Inteiro Teor](#)

23

Trânsito em julgado do TEMA 1094 pelo STF

(Paradigma RE 1221330)

Questão Submetida a julgamento: Discute-se, à luz dos arts. 102, III, "a" e 155, § 2º, IX, letra "a", da Constituição Federal, questão relativa à incidência do ICMS para adquirente de mercadoria importada não contribuinte do imposto quando a lei estadual que estabelece a incidência é posterior à Emenda Constitucional 33/2001, mas anterior à Lei Complementar 114/2002.

Tese firmada: "I - Após a Emenda Constitucional 33/2001, é constitucional a incidência de ICMS sobre operações de importação efetuadas por pessoa, física ou jurídica, que não se dedica habitualmente ao comércio

ou à prestação de serviços, devendo tal tributação estar prevista em lei complementar federal. II - As leis estaduais editadas após a EC 33/2001 e antes da entrada em vigor da Lei Complementar 114/2002, com o propósito de impor o ICMS sobre a referida operação, são válidas, mas produzem efeitos somente a partir da vigência da LC 114/2002".

Assuntos: DIREITO TRIBUTÁRIO; Impostos; ICMS; Imposto sobre Circulação de Mercadorias; ICMS/Importação; Crédito Tributário; Fato Gerador; Incidência.

[Inteiro Teor](#)

24

Trânsito em julgado do TEMA 1099 pelo STF

(Paradigma ARE 1255885)

Questão Submetida a julgamento: Discute-se, à luz dos arts. 150, I e 155, II, da Constituição Federal, se incide o ICMS sobre o deslocamento de mercadorias entre estabelecimentos localizados em estados distintos com fundamento no Código Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul e no art. 12 da Lei Complementar 87/1997, tendo em vista a existência de ato mercantil ou transferência de propriedade.

Tese firmada: "Não incide ICMS no deslocamento de bens de um estabelecimento para outro do mesmo contribuinte localizados em estados distintos, visto não haver a transferência da titularidade ou a realização de ato de mercancia."

Assuntos: DIREITO TRIBUTÁRIO; Impostos; ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias.

[Inteiro Teor](#)

Supremo Tribunal Federal:

- Exigência de caução para o exercício da profissão de leiloeiro é compatível com a Constituição (Tema 455).

[Leia Mais](#)

- STF reafirma validade de dispositivo que tipifica como crime a fuga do local de acidente de trânsito (Tema 907).

[Leia Mais](#)

Superior Tribunal de Justiça:

- Suspensas ações que discutem inscrição na dívida ativa de valor indevido recebido por segurado do INSS (Tema 1064).

[Leia Mais](#)

- Segunda Seção fixará termo inicial e prazo de vigência das patentes mailbox (Tema 1065).

[Leia Mais](#)

Conselho da Justiça Federal:

- TNU decide que é possível a concessão de pensão por morte ao marido não inválido (Temas 116 e 204).

[Leia Mais](#)

- Servidor público federal exercente do cargo de Analista Tributário da Receita Federal tem direito à percepção de adicional noturno (Tema 229).

[Leia Mais](#)

Boletim Nugep em formato PDF

Em atendimento a solicitações de magistrados que pretendem salvar itens específicos desse informativo, ou enviá-los para assessores, informamos que a íntegra de cada Boletim Nugep no formato PDF se encontra no site do Tribunal Regional Federal, no setor correspondente à "Gestão de Precedentes".

Para acesso direto, [clique aqui](#)

INFORMAÇÃO: o Nugep/TRF1 está à disposição para encaminhar ao Supremo Tribunal Federal – STF, ao Superior Tribunal de Justiça – STJ ou aos Tribunais Regionais Federais quaisquer dúvidas a respeito dos Temas estabelecidos em julgados qualificados, como, por exemplo, as que concernem à suspensão de processos ou aplicação de teses firmadas. Basta encaminhá-las pelo email nugep@trf1.jus.br.

Este Boletim está sendo elaborado em cumprimento ao art. 7º, VIII, da Resolução CNJ nº 235/2016, e do art. 1º, VIII, da Resolução PRESI/TRF1 nº 44/2016, que determinam ao Núcleo de Gerenciamento de Precedentes que proceda a ampla divulgação da sistemática de precedentes, informando as alterações referentes à Repercussão Geral (RG), aos Recursos Repetitivos (RR), ao Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR), ao Incidente de Assunção de Competência (IAC), em especial comunicando a publicação e o trânsito em julgado dos acórdãos dos paradigmas para os fins dos arts. 985; 1.035, § 8º; 1.039; 1.040 e 1.041 do Código de Processo Civil.

Nugep@trf1.jus.br

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes
(61)3314-5994

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Desembargador Federal Ítalo Fioravanti Sabo Mendes
Presidente

Juiz Coordenador:

Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso

Servidores:

Sérgio Lísias de Matos Alvarenga – Diretor NUGEP
Klayton César Barbosa de Sousa – Assessor NUGEP
Juliano Vasconcelos – Assessor NUGEP
Hugo Pereira Leite Filho – Assessor NUGEP
Sandra Regina Pereira – Assistente NUGEP
Nathan Oliveira Belchior Silva - Estagiário NUGEP